



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 7.841 e 7.730/2023

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	
RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: MAYARA AGRI PEREIRA	
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	
TELEFONE(S): (14) 3326-1074	RAMAL: NÃO
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
GÊNERO: () COMPRAS (X) SERVIÇOS () OBRAS	
DESCRIÇÃO DO OBJETO (SUCINTA): Locação de Iluminação de Emergência e serviços de Manutenção Preventiva e Limpeza da Cabine Primária.	
O valor preliminar estimado da aquisição é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme orçamento anexo ao processo.	
MOTIVAÇÃO E RESULTADOS	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Fapi-Feira Agropecuária e Industrial de Ourinhos é um dos principais pontos de projeção do agronegócio no município, com uma programação especialmente pensada para o público de todas as idades, diversificando a cada realização, tanto em relação aos eventos artísticos, como a tradicional cavalgada, quanto ao incentivo à agropecuária, partindo da exposição de animais, máquinas agrícolas e veículos automotores, e também proporcionando ao pequeno empreendedor a oportunidade de geração de renda. A Feira é uma referência de negócios e impulsionadora do desenvolvimento municipal, e também um ambiente das expressões culturais e das tradições do município de Ourinhos. Tendo em vista que todo procedimento de contratação necessita que respeite, em tudo, as disposições legais, justifica-se que a contratação se faz necessária para garantir a qualidade e presteza na realização do evento, gerando conforto e segurança para o público frequentador.	
DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 1º semestre de 2024.	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO
Justificativa: O evento acontecerá entre os dias 12 a 16 de junho de 20124.	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DEFINIÇÃO DO OBJETO	



Item	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
01	Locação de Iluminação de Emergência em Led 150w	un	150
02	Manutenção e Limpeza da Cabine Primária	un	01

**especificações e quantidades estimadas constantes em anexo*

Diante das informações **APROVO** o presente **Documento de Formalização de Demanda** e **AUTORIZO** a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da aquisição/contratação.

Ourinhos, 10 de maio de 2024.

Kleber Ambrósio Rebouças
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

ANEXO I

Item	Descrição	*Código CATMAT / CATSER	Unidade de Fornecimento
01	Locação de Iluminação de Emergência em Led 150w 9.000lm Bivolt Ip66	Cód. 30003 Grupo 731	UN
02	A contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva e limpeza da Cabine Primária, que envolve desde a observação da conservação geral dos equipamentos e verificação de todos os componentes responsáveis pelo bom funcionamento da Cabine. -A manutenção e limpeza da Cabine Primária devem ser	Cód. 4901 Grupo 871	UN



	realizadas periodicamente, evitando o desgaste dos seus componentes, prevenção de poeira, umidade, poluentes urbanos e gases em conexões elétricas e contatos e o mau funcionamento da Cabine.		
--	--	--	--

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

A) () IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

B) (X) DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - INDICAR ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:

() NÃO SE APLICA.

(X) APLICÁVEL, DESCREVER O ITEM.

Item	Código CATMAT	Código SMAR	Descrição Detalhada	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	Cód. 30003 Grupo 731	2.03.01.0198.7	Locação de Iluminação de Emergência em Led 150w 9.000lm Bivolt Ip66, em pontos específicos do parque a serem definidos na ocasião da instalação; -As mesmas ser alimentadas por um cabo de cobre 35mm ² que também estará interligado ao Quadro de Transferência Automático (QTA).	UN.	150
02	Cód. 4901 Grupo 871	2.08.41.0008.3	A contratada deverá realizar os serviços de Manutenção Preventiva e Limpeza da Cabine Primária, que envolve desde a observação da conservação geral dos equipamentos e verificação de todos os componentes responsáveis pelo bom funcionamento da Cabine. -A manutenção e limpeza da Cabine Primária devem ser realizadas	UN	01



periodicamente, evitando o desgaste dos seus componentes, prevenção de poeira, umidade, poluentes urbanos e gases em conexões elétricas e contatos e o mau funcionamento da Cabine.

TERMO DE REFERÊNCIA-TR

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

SETOR REQUISITANTE: ELÉTRICA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MAYARA AGRI PEREIRA

MATRÍCULA: 11136

E-MAIL: SECRETARIADEOBRASOURINHOS@GMAIL.COM

TELEFONE: 1433261074 **RAMAL:** NÃO

1 – DO OBJETO

1.1-O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Limpeza da Cabine Primária e locação de Iluminação de Emergência.

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	U.F. (*)	Quantidade e Total (**)	Valor Total dos Itens
01	Grupo 731 Cód. 30003	Locação de Iluminação de Emergência em Led 150w 9.000lm Bivolt Ip66	UN	150	R\$ 63.000,00
02	Grupo871 Cód. 4901	-A contratada deverá realizar os serviços de Manutenção Preventiva e Limpeza da Cabine Primária, que envolve desde a observação da conservação geral dos equipamentos e verificação de todos os componentes responsáveis pelo bom funcionamento da Cabine. -A manutenção e limpeza da Cabine Primária devem ser realizadas periodicamente, evitando o desgaste dos seus componentes, prevenção de poeira, umidade, poluentes urbanos e gases em conexões elétricas e contatos e o mau funcionamento da Cabine.	UN	01	R\$ 42.000,00

Notas explicativas:

(*) **Unidade de Fornecimento**

(**) **Quantidade total estimada para o período do evento.**

1.2 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2.021 e Decreto Municipal 7.733 de 02 de junho de 2.023.

2-JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS



2.1-A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, e estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, de acordo com estudo técnico preliminar.

2.2-O quantitativo ora estimado e apresentado foi levantado utilizando-se como referência eventos anteriores (FAP), pois a carga/demanda de energia elétrica utilizada estão sempre nos mesmos parâmetros.

3-FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Considerado a necessidade da realização do evento, bem como o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, conforme art. 18, § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e art. 6º, inciso I do Decreto Municipal nº 7.731/23.

3.2 – Considerando que a Prefeitura possui 15 (quinze) eletricitistas no seu quadro, entretanto, apenas 8 (oito) ocupados, e não dispõe de quantitativo suficiente de profissionais qualificados para a execução deste tipo de serviço, faz-se necessária a contratação.

3.3 – Considerando ainda a capacidade orçamentária da Prefeitura que obtém o recurso necessário, e o evento traz benefícios consideráveis a cidade optou-se pela realização da contratação.

3.1. DA DISPENSA DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

Considerando a resolução nº 02/2023 emitida pelo Procurador Geral do Município, esclarecemos que por tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação, especificamente no caso previsto no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, fica justificada a dispensa de emissão de parecer jurídico pela PGM de Ourinhos/SP.

4-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

O objeto da presente aquisição é a contratação de empresa para locação de Iluminação de Emergência e Manutenção da Cabine Primária, com mão de obra fornecida pela contratada para a realização da 55ª FAPI (Feira Agropecuária e Industrial de Ourinhos. Justifica-se a escolha da compra direta como modalidade de aquisição, pois permite uma resposta rápida e eficiente, sem os trâmites demorados de um processo licitatório.

5-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Detentora obriga-se a fornecer objeto, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no presente documento.





5.2 – O(s) serviço(s) será(ão) executado(s) durante o período de vigência do contrato, independentemente da quantidade solicitada, em atendimento à(s) Ordem(ns) de Serviço(s), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

5.2.1 – A(s) Ordem(ns) de Serviço(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive correio eletrônico.

5.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, montagem, desmontagem, manutenção, logística de pessoal, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, bem como dos materiais pertinentes para instalação dos equipamentos.

5.4 - Caberá ainda a Detentora:

5.4.1 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço objeto deste termo;

5.4.2 – Executar os serviços nos exatos termos constantes neste documento e na proposta ofertada, sob pena de recusa de recebimento.

5.5- Constatadas irregularidades no serviço entregue, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.5.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua correção;

5.5.2 – Caso algum serviço seja rejeitado, a Detentora deverá de imediato contatar a notificação pela Prefeitura Municipal de Ourinhos, refazer o serviço.

5.6 – O recebimento definitivo não exime a Detentora de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

6 – SUSTENTABILIDADE, INDICAÇÃO DE MARCAS E EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS.

6.1 – A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado. Deverá, ainda, realizar o descarte ambientalmente correto de todos os materiais





utilizados no processo de confecção dos itens e na execução do serviço de letreiro.

6.2 – Na presente contratação não haverá indicação de marca(s).

6.3 – Na presente contratação não haverá exigência de amostra(s).

7-DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO, ENTREGA E/OU INSTALAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1 – A entrega dos produtos e execução dos serviços deverá ser realizada no Recinto de Exposições Parque Olavo Ferreira de Sá, sito à Avenida Jacinto Ferreira de Sá, nº2900, após o recebimento da Ordem de Serviço.

8 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 – Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao serviço prestado;

9.2 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Prefeitura, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;

9.3 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

9.4 – Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade,

9.5 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às condições estabelecidas;

9.6 – Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do serviço, entrega do bem e instalação, se for o caso;

9.7 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo;



9.8 – Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

9.9 – Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais junto ao Município, principalmente àqueles referentes ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e e-mail, alteração da constituição social ou do estatuto da empresa;

9.10 – Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por esta Prefeitura;

9.11 – Entregar o produto nos exatos termos constantes neste termo e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;

9.12 – Assinar contrato no prazo estabelecido, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;

9.13 – A DETENTORA em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela PREFEITURA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito;

9.14-As contratações decorrentes do contrato deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Indicar servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços a serem realizados;

10.2 – Dar o apoio técnico necessário à Detentora;

10.3 – Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

10.4 – Notificar a Detentora, fixando-lhe prazo para corrigir e aperfeiçoar métodos de trabalho, sempre que solicitado.

10.5 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução do objeto.

10.6 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar o correspondente contrato.





10.7 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado Contrato

10.8 – Fornecer à Detentora todos os documentos e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

10.9 – Cumprir as demais obrigações constantes deste termo de referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no contrato.

11-PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

11.1 – A execução contrato será acompanhada pela CONTRATANTE, a qual designará como Fiscal do contrato o Sr. Roberto Schnabl, Gerente de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública responsável por esse acompanhamento, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7776/2023.

11.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão informadas aos superiores do fiscal, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

11.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4 – É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços, quando entender que a sua execução está irregular.

11.5 – Fica designado como gestor do contrato a Sr. Anderson Affonso Cláudio, Cargo de Secretário Adjunto Municipal, com atribuições definidas no Decreto Municipal nº 7776/2023.

11.6 – A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a DETENTORA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

12-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1– O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta-corrente da Detentora, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pela fiscalização da execução do objeto.



12.1.1 – Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

12.2. – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

12.2.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE.

12.3 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

12.3.1 – Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12.4 – No caso de a Detentora encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

12.5 – No caso de a Detentora encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

12.6 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 12.4 e 12.5 assegura a CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

12.7 – A Detentora terá direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre o(s) valor(es) da(s) parcela(s) paga(s) com atraso, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, caso o atraso for única e exclusivamente causado pela Prefeitura Municipal, com base na variação do IPCA do IBGE.

12.8 – A Prefeitura Municipal pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora, nos termos do contrato.

13-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1-O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, na modalidade **COMPRA DIRETA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

13.2-A pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso e decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste termo.

14 – FORMA DE FORNECIMENTO

14.2 – Os pedidos de fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de Ordem de Serviço e a respectiva Nota de Empenho, com observância das disposições dos itens 5 e 7 deste termo de referência.

15 – HABILITAÇÃO

15.1 - Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

15.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico do [Portal do empreendedor](#);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.1.2 – Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “d” acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

15.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (DAU);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
- d.1) As empresas sediadas no Estado de São Paulo, exclusivamente, em conformidade com a portaria cce-g 05, de 01/11/2017, deverá apresentar como prova de regularidade fiscal para com a fazenda estadual, a certidão negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa emitida eletronicamente pela Procuradoria Geral do Estado, através do sítio eletrônico, sob pena de inabilitação;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

15.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



15.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

15.1.4.1 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

15.1.4.2 – Declarações da licitante atestando que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;

b) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) que manterá seus dados cadastrais junto ao Município sempre atualizados, principalmente àqueles referentes ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e e-mail, declarando, ainda, que se dá por intimada pelas notificações enviadas no endereço ou e-mail constantes de seu cadastro, ainda que não haja resposta ou aviso de recebimento.

d) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

e) **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

15.1.4.3 – Declaração de Enquadramento de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser firmada pelo responsável legal, quando for o caso.

16-VALOR E CRÉDITO

16.1 – Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação, onerará futuramente os recursos orçamentários e financeiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

Ourinhos, 10 de maio de 2024





Mayara Agri Pereira

Mayara Agri Pereira

Cargo: Agente de Licitação

Responsável pelo preenchimento do Termo de Referência

